



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

**EDITAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES  
EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS  
DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO – PAEALIG – 2021  
Nº 391**

A Pró-reitoria de Graduação torna público o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) Bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) para o ano de 2021, em conformidade com a Resolução CEG 01/2009.

## **1 DO PAEALIG**

- 1.1 O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino de graduação.
- 1.2 O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores e na orientação dos alunos para a sua correta utilização, além de auxiliar a coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.
- 1.3 É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

## **2 DA BOLSA PAEALIG**

- 2.1 Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus parágrafos, a bolsa terá vigência de 1º de julho de 2021 a 31 de março de 2022, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 2.2 São requisitos para a obtenção da bolsa:
  - 2.2.1 Por parte dos candidatos:
    - a) ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
    - b) ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis), também de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
      - b.1) caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5,0 (cinco) e menor que 6,0 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- b.2) caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- c) não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- d) não acumular nenhuma outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência, de acordo com o artigo 9º da Resolução CEG 01/2009;
- e) não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, ou com as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência.

**Parágrafo único.** A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação do candidato.

### 2.2.2 Por parte do LIG:

- a) ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro docente ou técnico-administrativo da UFRJ;
- b) não existirem pendências em relação às bolsas concedidas para o LIG;
- c) o laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

**Parágrafo único.** A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação da solicitação de bolsas neste edital.

### 2.3 A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

- 2.3.1 por solicitação do aluno;
- 2.3.2 a pedido do coordenador do LIG;
- 2.3.3 por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
- 2.3.4 por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

2.4 Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

2.5 Em caso de vacância por mais de 60 (sessenta) dias, a bolsa será cancelada e retornará à Comissão PAEALIG para sua redistribuição entre as demais Unidades.

## 3 DA SOLICITAÇÃO, PELAS UNIDADES DE ENSINO, DE BOLSAS PARA O PAEALIG

3.1 A solicitação de bolsas deverá ser feita por e-mail, ao endereço [paealig@pr1.ufrj.br](mailto:paealig@pr1.ufrj.br), até o dia 30 de maio de 2021, pela direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado, conforme cronograma determinado no item 7 deste edital.

3.2 As solicitações deverão ser entregues em formulário próprio que estará disponível no site da Pró-reitoria de Graduação ([www.graduacao.ufrj.br](http://www.graduacao.ufrj.br)) e deverão incluir:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- 3.2.1 A quantidade de bolsas PAEALIG pretendidas para o(s) LIG(s) da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades;
  - 3.2.2 Descrição do(s) LIG(s), da(s) sua(s) finalidade(s), seu horário de funcionamento, disciplina(s) de graduação atendida(s) e seu(s) horário(s) e a quantidade de alunos atendidos;
  - 3.2.3 Plano de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas e os objetivos pretendidos.
- 3.3 A direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado deverá **entregar, via e-mail, ao endereço [paealig@pr1.ufrj.br](mailto:paealig@pr1.ufrj.br), os Relatórios Finais de Atividades dos bolsistas**, referentes ao exercício de 2020, **até 30 de maio de 2021** (artigo 17 da Resolução CEG 01/2009).
- 3.4 As solicitações serão analisadas e avaliadas pela comissão PAELIG do CEG.
- 3.4.1 Após a divulgação do resultado é facultado à Unidade Acadêmica ou ao Colegiado Multiunidades requerente a interposição de recurso, em data prevista no item 7 do presente edital - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS;
  - 3.4.2 O selecionado que ocupar uma vaga oriunda de recurso e que não tenha sido cadastrado até 9 de julho de 2021, só poderá exercer as atividades a partir de 1º de agosto.
- 3.5 **O recurso deverá ser entregue** por e-mail ao endereço [paealig@pr1.ufrj.br](mailto:paealig@pr1.ufrj.br), pela direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado, **até o dia 13 de junho de 2021**, conforme cronograma determinado no item 7 deste edital.
- 3.6 O não cumprimento dos itens 3.2 e 3.3 implica a eliminação da solicitação.
- 3.7 Toda e qualquer documentação não solicitada será desconsiderada.
- 3.8 O resultado da distribuição de bolsas PAEALIG para cada Unidade Acadêmica ou Colegiado Multiunidades será divulgado pela DIA/PR-1, na data prevista no item 7 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS - deste edital.
- 4 DA OFERTA, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS PAEALIG**  
(Artigo 8º da Resolução CEG 01/2009)
- 4.1 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG divulgará, de forma pública e acessível a todos os interessados, a oferta do total de bolsas disponíveis para seu LIG, as condições para inscrição e as regras do processo seletivo, incluindo referências à Resolução CEG 01/2009 e ao presente edital.
  - 4.2 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG organizará e realizará o processo de inscrição para a seleção dos alunos candidatos à Bolsa PAEALIG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- 4.3 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG divulgará, antecipadamente: este edital; o programa dos conhecimentos que serão exigidos no processo seletivo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução CEG 01/2009; e os critérios de seleção e desempate.
- 4.4 O aluno candidato à Bolsa PAEALIG, no ato da inscrição, deverá tomar e declarar ciência deste edital e dos critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.
- 4.5 Os candidatos à Bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 01/2009, em especial os artigos 7º e 8º, e com as normas gerais definidas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.
- 4.6 O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas fixadas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.
- 4.7 A documentação referente a inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos às bolsas do programa **deverá ficar arquivada na Unidade Acadêmica ou no Colegiado Multiunidades correspondente** e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.
- 4.8 **As Unidades Acadêmicas e os Colegiados Multiunidades deverão encaminhar à DIA, via e-mail, ao endereço paealig@pr1.ufrj.br**, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, *e-mail* e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e *e-mail* do diretor adjunto responsável, ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.
- 4.9 Os alunos aprovados e classificados deverão cadastrar seus dados bancários no SIGA, sendo vedado o uso de conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF.
- 4.10 O não cumprimento de um ou mais itens de 4.1 a 4.9 implicará a revogação automática da(s) bolsa(s) concedida(s) à Unidade Acadêmica ou ao Colegiado Multiunidades.

## **5 DOS COMPROMISSOS DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

### **5.1 São compromissos dos coordenadores do LIG:**

- 5.1.1 orientar os bolsistas nas atividades previstas;
- 5.1.2 alocar os bolsistas somente em atividades do LIG;
- 5.1.3 registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- 5.1.4 efetuar a implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas no SIGA, conforme previsão do item 5.2 do presente edital;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- 5.1.5 encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas ao término da vigência da bolsa ao endereço eletrônico paealig@pr1.ufrj.br.
- 5.1.6 acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de todos os alunos-bolsistas, bem como a participação dos mesmos no programa, no tocante à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2021.

5.2 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas **até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência.**

5.3 A utilização dos bolsistas do LIG em atividades outras que não as previstas no edital PAEALIG implicam a suspensão das bolsas concedidas.

5.4 O não lançamento da frequência mensal dos bolsistas, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias implicará a suspensão das bolsas alocadas para o LIG.

5.5 Não se admitirá, seja em caso de indicação e substituição de bolsista ou de falta de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo. (artigo 14, parágrafo único, da Resolução CEG 01/2009).

5.6 A não entrega de relatórios de atividades, prevista no item 5.1.5, implicará a suspensão automática das bolsas correspondentes eventualmente concedidas no ano subsequente.

## 6 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas PAEALIG deverão:

- 6.1.1 executar o plano de atividades proposto;
- 6.1.2 cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;
- 6.1.3 apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>), a ser encaminhado próximo ao término da vigência da Bolsa, em data prevista no cronograma do presente edital;
- 6.1.4 acompanhar seu cadastro como bolsista e o lançamento de sua frequência mensal;
- 6.1.5 exercer suas atividades, orientados pelos coordenadores responsáveis, mesmo de forma remota, sobretudo auxiliando o funcionamento das plataformas e dos *softwares* utilizados para a transmissão das aulas *online* nos períodos letivos regulares de 2021.1 e 2021.2.

6.2 A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade de participar do processo seletivo de bolsas no ano seguinte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

## 7 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

	EVENTO	PERÍODO
1	Entrega da solicitação de Bolsas para 2021	Até 30/05/2021
2	Entrega dos relatórios finais de 2020	Até 30/05/2021
3	Análise pela Comissão PAEALIG/CEG das solicitações encaminhadas	Até 07/06/2021
4	Apreciação, pelo CEG, do relatório da Comissão PAEALIG/CEG	09/06/2021
4	Divulgação do resultado da distribuição de Bolsas	10/06/2021
5	Interposição de recurso contra o resultado da distribuição de bolsas	Até 13/06/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão PAEALIG/CEG	15/06/2021
7	Apreciação dos recursos pelo CEG	16/06/2021
8	Divulgação do resultado dos recursos	17/06/2021
9	Seleção de alunos candidatos às Bolsas pela Unidade	10/06 a 02/07/2021
10	Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 4.8).	Até 02/07/2021
11	Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades diretamente no SIGA, conforme item 5.2 do presente edital. <b>ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 4.7), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades (item 5.2).</b>	Até 09/07/2021
12	Vigência da bolsa PAEALIG 2021	01/07/2021 a 31/03/2022

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

**Aprovado *ad referendum* pela presidente do CEG, professora Gisele**

**Viana Pires, em 12 de maio de 2021.**

**Gerado no Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) em 13 de maio de 2021.**